

DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública nº 001/2022 – PMC

Objeto: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 30 KM CALÇAMENTO, 30 KM DE MEIO FIO E 10 KM DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.

Recorrentes: ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 27.774.887/0001-21).

Em face do ato imposto a este Prefeito na obrigatoriedade de revisão da decisão exarada pela Comissão permanente de licitação, que manteve parcialmente seu entendimento no julgamento do recurso, referente à Concorrência Pública em epígrafe, nos termos da legislação vigente, recebo os presentes autos e passo a decidir.

I – RELATÓRIO

Aproveito o relatório feito pela comissão em prol da celeridade processual.

II - DA DECISÃO

Diante todo o exposto, ante o que se apresentou nas razões apresentadas e após análise das alegações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO, CONHECER** o recurso da empresa **ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 27.774.887/0001-21)**, para no **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, entretanto **MANTENDO A INABILITAÇÃO** da empresa acima referida mantendo integralmente a decisão proferida pela Comissão permanente de Licitação.

Neste ato, faço remessa dos autos à CPL para continuidade dos trâmites deste certame.

Cametá, 13 de Julho de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá